

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25008.000688/2023-83

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP de contratação de empresa para fornecimento de:

a) Água mineral natural tipo sem gás, material embalagem de plástico, tipo embalagem retornável acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, (catmat) 445485.

b) Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460, (catmat) 47678.

c) Açúcar cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 01 (um) ano quando da entrega, pacote com 2 kg (catmat) 463988.

d) Café em pó torrado, moído, tradicional, de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade por 1 ano, com no mínimo 500 gramas. (catmat) 463593.

e) Copo descartável em material plástico, capacidade de 180 ml (catmat) 231948.

f) Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,5 l, características adicionais com tampa tipo pressão, (catmat) 376172.

g) Coador de café de flanela 100% algodão, com cabo de metal ou plástico, medindo 12 cm de diâmetro, (catmat) 68446.

h) Jarra em material vidro, capacidade 1,5 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água - (catmat) - 238375.

i) Copo de vidro com capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, (catmat) 393858.

2.1.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia - SEMS/RO, com observância do disposto no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o objetivo de analisar a viabilidade da presente contratação, assim como reunir os elementos essenciais que servirão para elaboração do Termo de Referência para, ao final, suprir de forma eficiente as necessidades da Administração.

2.2. A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia - SEMS/RO, é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo Federal subordinada ao Ministério da Saúde, e tem entre suas atribuições "*desenvolver atividades técnico administrativas e de apoio logístico, além de praticar os demais atos necessários à atuação dos órgãos do Ministério da Saúde*" (art. 14, do Decreto nº. 9.795, de 17 de maio de 2019)

2.3. A **SEMS/RO** está localizada na Avenida Campos Sales, nº 2645, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO e sua estrutura administrativa é composta pela;

a) Divisão de Transferência de Recursos – DITRE,

b) Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa – SEINP,

c) Serviço de Logística Administrativa – SELOA.

d) Serviço de Gestão de Pessoas – SEGEP; que atuam de forma integrada para atingimento da sua missão institucional.

2.4. Nesse sentido, o presente processo tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOA. Serviço de Logística Administrativa - SEMS/RO	Maria da Conceição Acacio Meireles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 – Água mineral sem gás (catmat) 445485.

4.1.1 – Ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.2. Atender integralmente o disposto na **Lei nº. 1215, de 14 de abril de 2008 (anexo)**, que dispõe sobre análise físico-química e bacteriológica da água mineral comercializada no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

4.1.3 – Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada.

4.1.4 – Atender, ainda, aos regulamentos técnicos específicos de características macroscópicas e microscópicas de rotulagem de alimentos embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes.

4.1.5 – Possuir prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

4.2. Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460 (catmat) 47678.

4.3. Açúcar cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 01 (um) ano quando da entrega, pacote com 2 kg. (catmat) 463988.

4.4. Café torrado moído, tradicional, de primeira qualidade embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 01 ano, com no mínimo 500 gramas (catmat) 463593.

4.5. Copo descartável em material plástico, capacidade: 180 ml (catmat) 231948.

4.6. Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,5 l, características adicionais com tampa tipo pressão, (catmat) 376172.

4.7. Coador de café de flanela 100% algodão, com cabo de metal ou plástico, medindo 12 cm de diâmetro (catmat) 68446.

4.8. Jarra, material vidro, capacidade 1,5 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água (catmat) 238375.

4.9. Copo de vidro com capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/ refrigerante, (catmat) 393858.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o Levantamento de mercado referente ao fornecimento de materiais de consumo, água mineral natural, gás sendo botija de 13 quilos, açúcar em pacote de 2 kg, café tipo torrado, moído, copo plástico com 180 ml, garrafa térmica de 1,5 litros, coador de pano, jarra de vidro de 1,5 litros, copo de vidro de 300 ml, foi observado o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020.

5.1.1. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

5.1.1.2 Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se às aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

5.1.1.3. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

5.1.1.4. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Tabela Resumo da Pesquisa de Preço feita diretamente com fornecedor:

1.

Item	Catmat	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	445485	Água mineral - ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral	Garrafão de 20 litros	500	R\$: 8,70	R\$: 4.350,00
2	47678	Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460. Aquisição de 12 botijas com 13 kilos	Unidade	12	R\$: 130,90	R\$: 1.570,80
		AÇUCAR CRISTAL BRANCO. Características básicas:				

3	463988	Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 2 kg	Quilograma	300	R\$: 4,70	R\$:1.410,00
4	463593	CAFÉ TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas	Quilograma	200	R\$: 46,10	R\$: 9.220,00
5	231948	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml	Caixa	20	R\$: 172,00	R\$: 3.440,00
6	376172	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2 l, características adicionais com tampa tipo pressão	Unidade	20	R\$: 120,10	R\$: 2.402,00
7	68446	Coador de café de flanela 100% algodão com cabo de metal ou plástico, medindo 12 cm de diâmetro	Unidade	20	R\$: 29,60	R\$: 592,00
8	238375	Jarra, material vidro, capacidade 2, l, modelo com alça	Unidade	10	R\$: 24,50	R\$: 245,00

		sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água				
9	393858	Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/ refrigerante,	Unidade	30	R\$: 8,20	R\$: 410,00
TOTAL					R\$: 23.475,80	

5.2. A estimativa do custo total é de R\$ 23.63980 ((vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de água mineral, gás de cozinha café, açúcar, copos descartáveis, Garrafa térmica, Coador de café de flanela, Jarra em material vidro, Copo de vidro com capacidade 300 ml, para atender à necessidade da Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia, sua Sede Administrativa, por meio de dispensa eletrônica.

6.1.1.1. Água mineral sem gás (catmat) 445485.

6.1.2. Ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.1.2.1. Atender integralmente o disposto na **Lei nº. 1215, de 14 de abril de 2008 (anexo)**, que dispõe sobre análise físico-química e bacteriológica da água mineral comercializada no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

6.1.2.2. Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada.

6.1.2.3. Atender, ainda, aos regulamentos técnicos específicos de características macroscópicas e microscópicas de rotulagem de alimentos embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes.

6.1.2.4. Possuir prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

6.1.2.5. Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460 (catmat) 47678.

6.1.2.6. Açúcar cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 01 (um) ano quando da entrega, pacote com 2 kg. (catmat) 463988.

6.1.2.7. Café torrado moído, tradicional, de primeira qualidade embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 01 ano, com no mínimo 500 gramas (catmat) 463593.

6.1.2.8. Copo descartável em material plástico, capacidade: 180 ml (catmat) 231948.

6.1.2.9. Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,5 l, características adicionais com tampa tipo pressão, (catmat) 376172.

6.1.2.10. Coador de café de flanela 100% algodão, com cabo de metal ou plástico, medindo 12 cm de diâmetro (catmat) 68446.

6.1.2.11. Jarra, material vidro, capacidade 1,5 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água (catmat) 238375.

6.1.2.12. Copo de vidro com capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/ refrigerante, (catmat) 393858.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

7.1. A **Organização Mundial da Saúde (OMS)** recomenda o consumo médio de 1,5 a 2 litros de água diariamente para o indivíduo adulto, porém pode variar de caso para caso, tais como os esportistas que devem consumir mais de 3 a 4 litros por dia.

7.2. A Superintendência Estadual de Saúde em Rondônia recebe aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas diariamente entre servidores, colaboradores, estagiários e público externo. Este órgão público mantém permanentemente nos dois turnos de funcionamento entorno de 55 pessoas entre os servidores, os colaboradores e os estagiários. A Seção de Gestão de Pessoas recebe grande parte da demanda de atendimento do público externo.

7.3. Considerando-se que a SEMS/RO o consumo diário de água mineral por pessoa, estima-se a quantidade de 60 pessoas com permanência constante nos dois turnos de funcionamento do órgão público e a média de 2 L de água por indivíduo, com consumo médio diário entre 1,5 a 2 litros de água com o objetivo de manter uma boa qualidade do organismo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.639,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O fornecimento de água mineral natural à SEMS/RO, acondicionados em garrações de 20 (vinte) litros, com o total de 42 (quarenta e dois) garrações mensais e 500 (quinhentos) garrações anuais, terá como preço máximo aceitável, o valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por garração, e valor mensal estimado mensal de R\$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

8.2. gás liquefeito de petróleo, 12 recargas, botijão de 13 kg, perfazendo o valor de R\$ 1.570,80 (mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

8.3. Açúcar cristal branco, pacote de 2 kg, 300 kg para 12 meses, total de R\$. 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais)

8.4. Café torrado pacote de 500 g, para 12 meses, total de R\$. 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais).

8.5. Copo descartável, 20 caixas para 12 meses, total de R\$. 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

8.6. Garrafa termica 1,5 litros, 20 unidades, total de R\$. 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais)

8.7. Coador de café de pano, 20 unidades, total de R\$. 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

8.8. Jarra de vidro, 20 unidades, total de R\$. 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

8.9. Copo de vidro, 20 unidades, total R\$. 246 (duzentos e quarenta e seis reais)

8.10. A estimativa do custo estimado da aquisição dos materiais é **R\$. 23.475,80,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

8.11. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.12. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na presente aquisição a solução está sendo dividida em 09 (nove) itens pretendendo melhor aproveitar as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Como dito, com essa divisão, busca-se incentivar a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, o melhor preço por item para Administração, de modo que ocorrerá a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Caso a licitação fosse organizada em grupos, frustrar-se-ia a participação de fornecedores que porventura não tivessem a possibilidade de oferecer apenas um ou alguns dos itens de um determinado grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do presente objeto

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo atende ao Plano Anual de Contratações (PAC 2023), anexo:

11.2. A aquisição está alinhada ao objetivo estratégico de "Fomentar o bem-estar, o desenvolvimento de competências, a disciplina e o desenvolvimento dos servidores".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos itens pretendidos o principal resultado esperado é manter estoque suficiente desses materiais de consumo de modo a suprir as necessidades da SEMS/RO, atendendo aos seus servidores, colaboradores e usuários externos durante o horário de expediente..

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Organizar junto aos fiscais de contrato e o setor de Patrimônio da SEMS/RO, melhorar a forma de distribuir os produtos para as Setores Operacionais da SEMS/RO, e definir o método padrão de controle de estoque desses itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais na presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos..

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIR JOSE DA ROCHA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 15:02:42.

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA FRAYHA

Agente de contratação

PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 16:23:19.